EDITAL

PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - Item fracassado no Processo 009/2026 Pregão Eletrônico 004/2026, conforme Convênio firmado entre o Município de Dolcinópolis/SP e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sob o TRANSFEREGOV. BR nº 990581/2025 e a proposta nº 067065/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Referência (TR) em 2026.

INÍCIO ETAPA DE LANCES: 23 de novembro de 2026, às 09h00min horas (nove horas).

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09** de novembro de 2026, às 07h00 (sete horas).

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2026, às 07h00 (sete horas).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE: www.bll.org.br.

**** - Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL de Brasília/DF.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO pelo Sistema da BLL COMPRAS.

AVISO IMPORTANTE: Deverá a empresa participante enviar proposta de preço devidamente preenchida e assinada em papel timbrado da empresa (não será aceito só a proposta digitada no sistema da BLL), e demais documentos de habilitação na plataforma da BLL, tudo dentro do PRAZO ESTABELECIDO DO EDITAL E DEMAIS REGRAS, sob pena de desclassificação da empresa.

NÃO será aceito em hipótese nenhuma a falta de qualquer documento fora do prazo, E NÃO INSERIDO na plataforma do SISTEMA DA BLL COMPRAS, CONFORME EDITAL. A empresa participante deverá inserir cada documento de habilitação e a devida proposta comercial, dentro de cada item do sistema, e dentro do prazo do Edital.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO.

O Município de Dolcinópolis/SP vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Dolcinópolis/SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Será aplicada, se necessário durante a fase da sessão de lances de proposta, a análise de oferta de valor, quando houver indicio de inexequibilidade, na hipótese de que trata a Instrução Normativa nº 073 de 30 de setembro de 2022, em relação a aplicabilidade do art. 34 – "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração", e desta forma será analisada a inexequibilidade, pelo agente de contratação ou da equipe de apoio, durante a fase de lance, e posteriormente análise técnica da sua equipe Jurídica, quando houver necessidade.

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, inscrita sob o CNPJ nº 48.318.182/0001-70, estabelecida na Avenida Elydio Massarenti, nº 1320, Centro – CEP: 15.740-000 na cidade de Dolcinópolis/SP, Estado de São Paulo, por meio do(s) responsável (is) infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Instrução Normativa nº 073 de 30 de setembro de 2022, cc. pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Regulamentação da Lei 14.133/21, no município de Dolcinópolis/SP e demais exigências estabelecidas neste EDITAL, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, através do Departamento da Agricultura, com o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, neste processo denominado como o Pregoeiro do Processo, designado pela Portaria nº 116 de 24 de fevereiro de 2026, e a sua equipe de apoio através da Portaria nº 122 de 25 de fevereiro de 2026 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data,

horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) do Setor de Licitações da Prefeitura de Dolcinópolis/SP, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link www.bllcompras.org.br.

Link dos regulamentos nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos https://dolcinopolis.sp.gov.br/, de acordo com o COMUNICADO GP Nº 03/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - Item fracassado no Processo 009/2026 Pregão Eletrônico 004/2026, conforme Convênio firmado entre o Município de Dolcinópolis/SP e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sob o TRANSFEREGOV.BR nº 990581/2025 e a proposta nº 067065/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Referência (TR) em 2026.

Quadro com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	**ARADO DE 03 (TRÊS) BACIAS TIPO AIVECA -** Aquisição de 01 (um) Arado do tipo AIVECAS, constituído de 03 bacias com polietileno, com rodas, largura do corte de no mínimo 110 cm, profundidade do corte entre 20 a 40 cm, com kit de segurança do tipo Shock control, que desarma quando tem obstáculo com peso mínimo de 600 kg.	01	UNID	R$ 28.835,37	R$ 28.835,37
				VALOR TOTAL	**R$ 28.835,37**

O valor total da contratação ESTIMADO é de **R$ 28.835,37** (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de **R$ 22.606,11** (vinte e dois mil e seiscentos e seis reais e onze centavos) por parte do

CONVENIO FEDERAL, e o valor de **R$ 6.229,26** (oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) como contrapartida municipal.

O Contratado deverá disponibilizar assistência técnica em Rede Autorizada, em um raio de aproximadamente de 200 (duzentos) Quilómetros, da sede do Município Dolcinópolis, relacionado as revisões e garantia do equipamento.

A empresa participante deverá enviar junto com a proposta, o Catálogo/manual, folder ou material técnico do equipamento ofertado comprovando que o mesmo atende as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Terá o prazo de 20 (VINTE) dias uteis para entrega do item, sob pena de descumprimento do edital e do termo de referência, salvo com justificativa aceita pela administração, para maior prazo de entrega do item.

Deverá existir também a entrega técnica do equipamento, com a instrução de uso de cada objeto, com dia e hora marcada para a entrega de todos os itens. A prefeitura será isenta de qualquer despesa que houver na entrega dos itens, sob inteira responsabilidade do vencedor do certame licitatório.

A **ENTREGA DO ITEM DE EQUIPAMENTO** relacionado a frete, alimentação hospedagem, e demais despesas, imposto, nota fiscal, é por conta exclusiva do vencedor do certame licitatório, sem ônus nenhum para o município. Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado do município de Dolcinópolis/SP, e no prazo de até 20 (vinte) dias uteis expedida a ordem de serviço, além da entrega técnica do equipamento.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

03.03. As comunicações referentes ao certame serão publicadas, jornal local, diário do Estado Oficial de São Paulo, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://dolcinopolis.dome.eti.br/) e no Diário Oficial da União. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.03.01. A intimação em diário oficial será usada inclusive para efeitos de intimação quando o administrado se furta de sê-lo pessoalmente, devendo sempre informar seu paradeiro à administração (art. 363 do Código de Processo Penal).

03.03.02. Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, sendo a regra a do Diário Oficial Eletrônico do Município.

03.04. O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão.

03.05. São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.
03.06. O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado.
03.07. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2026, de 2026 na classificação abaixo:

1			PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS
02			EXECUTIVO
02 04			AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
020401			AGRICULTURA E PECUÁRIA
20			Agricultura
20 606			Extensão Rural
20 606 0043			ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA E PECUARIA
20 606 0043 2044 0000			MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
242		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0.05.00	100.091	Conv. MIDR - Eq. Agricola

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões - BLL).
05.02. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:
05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS;
05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS;
05.02.03. Impedidas de licitar e contratar que estiverem apenadas pelo Tribunal de Contas;
05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;
05.02.05. Impedidas por força da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

05.02.06. Tenha sido apenada nos termos do art. 96, IV, do Decreto-Lei 37/66.
05.02.07. Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação, ou seja, pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior;
05.02.08. Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.
05.03. A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público.
05.04. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, **até no mínimo uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
05.05. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.
05.06. O MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do (a) licitante vencedor (a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
05.07. Quaisquer dúvidas inerentes ao Sistema BLL, ficará a cargo de cada empresa participante entrar em contato e sanar qualquer fato de caso fortuito e força maior em relação à participação no certame.
Outras dúvidas poderão ser dirimidas no sitio eletrônico do município, ou pelo pregoeiro no e-mail: licitacao@dolcinopolis.sp.gov.br.
Quaisquer questionamentos, pedido de esclarecimentos ou impugnação, deverão ser realizados exclusivamente dentro do sistema BLL COMPRAS.

06. DO CREDENCIAMENTO

06.01. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
06.02. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
06.03. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
06.04. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.05. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
06.06. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditiva a participação, quando for o caso.

07. PARTICIPAÇÃO

07.01. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
07.02. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
07.03. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
07.04. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
07.05. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

08. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
08.01.01. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
08.01.02. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
08.02. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
08.03. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

08.04. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
08.05. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
08.06. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
08.07. O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.
08.08. A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.
08.09. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.
08.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

09. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

09.01. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor unitário e total de cada item.
09.02. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o edital e o Termo de Referência.
09.03. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
09.04. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
09.05. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
09.06. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.
09.07. Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.01. A abertura do presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
10.02. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
10.02.01. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.02.02. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.02.03. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.03. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.04. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.05. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item. O percentual de lance entre os itens ofertados será de 1% (um) por cento.
10.06. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
10.07. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.08. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.
10.09. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
10.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
10.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
10.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
10.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
10.16 - Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
10.17 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
10.17.1 - Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.17.2.1 - Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
10.18 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.
10.20 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.
10.20.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.20.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
10.20.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.20.4 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
10.20.4.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; a) No país; b) Empresas brasileiras;
10.20.4.2 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;
10.20.4.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação,
10.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
10.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
10.21.4 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.21.5 - A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.4, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:
10.21.5.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
10.21.5.1.01 - Número do Pregão e do Processo;
10.21.5.1.02 - Serviços e Descrição do objeto do presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
10.21.5.1.03 – Preço POR ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
10.21.5.1.04 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
10.21.5.1.05 - Declaração de que os serviços são de primeira qualidade;
10.21.5.1.06 - Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
10.21.5.1.07 - A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato.
10.22 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.23 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como serviço, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

10.23.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR ITEM TOTAL, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.24 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.25 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
10.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.28 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
10.29 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.
10.31 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
10.32 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10.32 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
11.02. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.03. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
11.04. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
11.05. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
11.05.01. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.06. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
11.07. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
11.08. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
11.08.01. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
11.08.02. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.09. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.01. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
12.01.01. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.01.02. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
12.01.03. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
12.02. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
12.03. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
12.04. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.05. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
f) Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

II – Qualificação Econômico-financeira e demais certidões:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
b) Caso conste existência de recuperação judicial, será necessária a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em plena vigor, sem prejuízo de

atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCE-SP) ou Certidão comprobatória afim.
c) Certidão negativa dos apenados do Tribunal de Contas da União;
d) Certidão do SICAF;
e) Certidão negativa da CEIS E CNEP da empresa participante.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributário da Dívida Ativa do Estado de São Paulo da empresa licitante (da empresa participante);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante (da empresa participante);
e) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Declaração que não emprega menor, e cumprimento ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). (ANEXO VII).
12.06. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).
12.07. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, § 2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.08. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
12.09. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.12 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: um atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de, pelo menos, **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto deste Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.01. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, **COM ANEXO IV PREENCHIDO**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
13.01.01. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
13.01.02. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
13.02. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
13.02.01. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
13.03. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
13.03.01. Ocorrendo divergência entre os preços unitários, preço global e os valores expressos por extenso, prevalecerão os preços unitários.
13.04. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
13.05. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.06. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.01. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
14.02. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.02.01. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
14.02.02. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
14.03. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.04. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.05. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.01. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
15.02. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor oferecido pela aquisição do equipamento é fixo e sem reajuste.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A entrega do equipamento está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis /SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I).
18.02. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
18.03. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Dolcinópolis em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.
18.04. O equipamento deverá atender as normas técnicas que regem seu segmento e de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e regras deste edital.
18.05. A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não se configurará aceitação definitiva, pois haverá verificação de compatibilidade com o descritivo exigido.

18.6. Fica a cargo da CONTRATADA as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
18.7. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto deste contrato, caso este esteja em desacordo com edital e a proposta oferecida.
18.8. O item licitado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade, facultando-se à municipalidade a realização de inspeção e análise do mesmo.
18.9. A entrega do equipamento deve ser em até 30 dias após ordem de serviço.

19. DO PAGAMENTO

19.01. **O MUNICÍPIO** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o contrato.
19.02. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
19.03. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
19.04. **Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações.**

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.01. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato durante sua vigência, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.
20.01.01. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.02. Além da sanção prevista acima, a empresa/participante/terceiro também está sujeita à multa de 1% do valor total da licitação, se antes de adjudicada a proposta; posteriormente, com a adjudicação, 20% do valor do contrato.
20.03. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
20.04. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.
20.05. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.06. A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.
20.07. Também comete infração durante a fase interna, externa da licitação ou durante a execução do objeto, sujeito inclusive às penalidades da Lei, quem:
20.07.01. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório.
20.07.02. Impede, perturba ou frauda a realização de qualquer ato ou procedimento licitatório.
20.07.03. Afasta ou procura afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
20.07.04. Fraudar licitação ou qualquer contrato dela decorrente.
20.07.05. Cria de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
20.07.06. Obtém vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos.
20.07.07. Manipula ou frauda o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
20.07.08. Dificulta a atividade de investigação ou fiscalização dos órgãos, entidades ou agentes reguladores.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.01. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
21.02. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
21.03. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
21.04. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.01. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, via plataforma eletrônica BLL COMPRAS.
22.02. A impugnação somente será aceita na forma eletrônica, via BLL COMPRAS dentro do sistema.
22.03. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
22.04. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.05. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.06. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
22.07. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.07.01. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.08. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
22.09. No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditória e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano.
22.09.01. Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime a cópia dos autos será encaminhada à autoridade policial para instauração de inquérito policial quando necessário.
22.10. Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.
22.11. Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos da Lei 14.133/2021. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralização de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 22.09, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

23. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

23.01. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** e no site da BLL COMPRAS.
23.02. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, no quadro de avisos do Município e no Diário Oficial da União.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.01. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.02. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
24.03. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
24.04. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.05. O resultado do presente certame ficará disponível no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e no Diário Oficial da União.
24.06. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União.
24.07. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.08. Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
24.09. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, e no site www.dolcinópolis.sp.gov.br.
24.12. Os casos omissos deste pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25. DOS ANEXOS AO EDITAL

25.01. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante:
25.01.01. TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO I)**;
25.01.02. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL **(ANEXO II);**

25.01.03. TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL **(ANEXO III)**
25.01.04. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR (**ANEXO IV)**
25.01.05 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (**ANEXO V)**
25.01.06 - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVA (**ANEXO VI)**
25.01.07 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E CUMPRIMENTO AO ECA (**ANEXO VII)**
25.01.08 - DECLARAÇÃO ME/EPP (**ANEXO VIII)**
25.01.09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TERMOS EDITAL **(ANEXO IX)**
25.01.10 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO (**ANEXO X**)
25.01.11 - MINUTA DE CONTRATO (ANEXO XI)
25.01.12 - DADOS PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL (ANEXO XII)
25.01.13 – DECLARAÇÃO IN73 – PREÇO INEXEQUIVEL
25.01.14 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

26. DO FORO

26.01. O Foro da Comarca de Estrela D'Oeste/SP será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Dolcinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

DIEGO PEREIRA APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – ITEM FRACASSADO, no Processo 044/2026 e Pregão Eletrônico 018/2026, conforme Convênio firmado entre o Município de Dolcinópolis/SP e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sob o TRANSFEREGOV.BR nº 990581/2025 e a proposta nº 067065/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Referência (TR) em 2026.

Quadro com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	**ARADO DE 03 (TRÊS) BACIAS TIPO AIVECA -** Aquisição de 01 (um) Arado do tipo AIVECAS, constituído de 03 bacias com polietileno, com rodas, largura do corte de no mínimo 110 cm, profundidade do corte entre 20 a 40 cm, com kit de segurança do tipo Shock control, que desarma quando tem obstáculo com peso mínimo de 600 kg.	01	UNID	R$ 28.835,37	R$ 28.835,37
				VALOR TOTAL	**R$ 28.835,37**

O valor total da contratação ESTIMADO é de **R$ 28.835,37** (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de **R$ 22.606,11** (vinte e dois mil e seiscentos e seis reais e onze centavos) por parte do CONVENIO FEDERAL, e o valor de **R$ 6.229,26** (oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) como contrapartida municipal.

O Contratado deverá disponibilizar assistência técnica em Rede Autorizada, em um raio de aproximadamente de 200 (duzentos) Quilómetros, da sede do Município Dolcinópolis.

A empresa participante deverá enviar junto com a proposta, o Catálogo/manual, folder ou material técnico do equipamento ofertado comprovando que o mesmo atende as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Deverá existir também a entrega técnica do equipamento, com a instrução de uso de cada objeto, com dia e hora marcada para a entrega do item. A prefeitura será

isenta de qualquer despesa que houver na entrega do item, sob inteira responsabilidade do vencedor do certame licitatório.

A ENTREGA DO ITEM DE EQUIPAMENTO relacionado a frete, alimentação hospedagem, e demais despesas, imposto, nota fiscal, é por conta exclusiva do vencedor do certame licitatório, sem ônus nenhum para o município, e além da entrega técnica do equipamento. Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado do município de Dolcinópolis/SP, e no prazo de até 20 (vinte) dias uteis, expedido a ordem de serviço.

1.2. O contrato terá a sua **validade de 24 (vinte e quatro) meses**, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021, ressalvado os limites legais para aditivo ao contrato.

1.3. Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, embalagem, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Localizado no Noroeste Paulista, o município de Dolcinópolis fica a 162 Km de distância de São José do Rio Preto, a cidade é um pequeno município brasileiro do Estado de São Paulo, localizado na região Noroeste Paulista, próximo a Jales. Com uma população estimada em pouco mais de 2.200 habitantes (IBGE, 2024), a cidade tem sua história e economia profundamente ligadas à agricultura e ao esforço de colonizadores, notadamente a família Dolci.

A agropecuária desempenha um papel fundamental na economia de Dolcinópolis, contribuindo para o desenvolvimento regional e para o abastecimento.

- **Agricultura Familiar:** O município fortalece sua economia através da agricultura familiar, com destaque para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- **Produção:** A região se caracteriza pela produção de culturas perenes e outras atividades agrícolas típicas da região Noroeste, com foco no uso da terra para produção de alimentos.
- **Características:** Com uma área de 78,3 km², a cidade tem uma densidade demográfica baixa, típica de municípios onde o campo é protagonista.

3. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando- se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;
g) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
h) Certidão negativa dos apenados do Tribunal de Contas da União;
i) Certidão do SICAF;
j) Certidão negativa da CEIS E CNEP da empresa participante.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
f) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

COMPROVAÇÃO de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto deste Edital.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no máximo, **90 (noventa) dias.**

b) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O equipamento será entregue, conforme especificações, quantitativos e local contidos na autorização de compra, e deverão ser entregues no almoxarifado do município.

Local de entrega:

- Localizada na Rua: Santo Antônio S/Nº - Centro - CEP: 15.740-011- Dolcinópolis/SP.
- Das 07h00min às 17h00min – telefone 01517-2019-0633

4.2. O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias, depois de expedida a ordem de entrega pelo departamento de compras do órgão competente do Município de Dolcinópolis/SP.

4.3. O equipamento será recebido provisoriamente no momento da entrega, pelo (a) responsável do Setor, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O equipamento definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou máquina, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, anotado no seu devido Livro de Ocorrência do Setor.
4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4.7. A marca do equipamento e materiais permanentes cotados não poderão ser substituídas no decorrer da vigência do instrumento contratual, sem a solicitação prévia da empresa contratada e autorização da Prefeitura, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.2. Indicar, por meio de autorização de compra, os locais e momentos em que serão entregues os produtos pela empresa contratada.
5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Os veículos que porventura forem utilizados na entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.1.7. **A garantia do equipamento da Licitante deverá ser de no mínimo 12 (doze) de acordo com o expedido pela nota fiscal ou condições previstas no manual de garantia do fabricante**, a partir da data de fabricação, e análise do gestor/fiscal.

6.1.8. O Equipamento deverá atender todas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e os padrões do INMETRO e a devida Garantia do Fabricante.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2. Para todos os fins legais ficará de responsabilidade o CNPJ da empresa vencedora no certame, durante a vigência do Contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

Em até 30 (dez) dias após entrega e recebimento do objeto com a aprovação definitiva do gestor do contrato, contados da apresentação de nota fiscal correta, no Setor de Finanças.

11. DO REAJUSTE

O preço do equipamento será irreajustável, sendo o valor ganho e indicado no certame da licitação.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, a Contratada que:
13.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.5. Cometer fraude fiscal;
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
13.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Dolcinópolis com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores do município pelo prazo de até cinco anos;
13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
13.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:
13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
13.4.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;
13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Dolcinópolis/SP, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Dolcinópolis e cobrados judicialmente.
13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Dolcinópolis ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei, como ato lesivo administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário apuração da responsabilidade da empresa deverá ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Setor de Licitações e Contratos do Munícipio de Dolcinópolis.

14. DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato, Ordem de Empenho ou documento similar poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas da lei, e com as consequências sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos da lei 14.133/2021;

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. Mediante interesse público este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. A estimativa está em conformidade com a relação do equipamento da proposta nº 067065/2025 e de acordo com o plano de trabalho.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos financeiros são oriundos do vinculado ao setor da Agricultura e do Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

17. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

17.1. Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

17.2. Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica dos itens serão sanadas com base em consultas a produtos similares com a descrição do item no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Dolcinópolis/SP, 26 de outubro de 2026.

LUCAS ANTONIO ALVES GÓES
- Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CASSIO GUILHERME DE CARVALHO GOUVEIA
- Diretor do Departamento Municipal da Agricultura -

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0xx/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Ao Pregoeiro/Equipe de apoio

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o [a] senhor [a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

Apresentamos nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, Processo n° 0XX/2026, do tipo menor preço por item, cuja abertura a rodada de lances eletrônicos se dará às xxhXXmin, do dia xx de XX de 2026, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, - Item Fracassado conforme Convênio firmado entre o Município de Dolcinópolis/SP e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sob o TRANSFEREGOV.BR nº 990581/2025 e a proposta nº 067065/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Referência (TR) em 2026.

Quadro com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**ARADO DE 03 (TRÊS) BACIAS TIPO AIVECA -** Aquisição de 01 (um) Arado do tipo AIVECAS, constituído de 03 bacias com polietileno, com rodas, largura do corte de no mínimo 110cm, profundidade do corte entre 20 a 40 cm, com kit de segurança do tipo shock control, que desarma quando houver obstáculo, com peso mínimo de 600kg.	01	UNID	R$xxx	R$ xxxx
				VALOR TOTAL	**R$ xxx**

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: em até 30 dias.
Local de entrega: conforme Termo de Referência.
Banco, Agência e Conta Corrente da Pessoa Jurídica
Local, ... de ... de 2026.

Assinatura Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

PROCESSO Nº 0xx/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)
Razão Social: Ramo de Atividade:
Endereço: Complemento:
Bairro: Cidade: UF:
CEP:
CNPJ:
Telefone Comercial:
Inscrição Estadual:
Representante Legal:
RG:
E-mail:
CPF:
Telefone Celular:
Whats App:
Resp. Financeiro:
E-mail Financeiro: Telefone:
E-mail para informativo de edital ME/EPP: () SIM () Não

Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOLCINOPOLIS - Estado de São Paulo www.dolcinopolis.sp.gov.br.

3. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

PROCESSO Nº 0xx/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

Editais publicados pelo sistema de Aquisição: - 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Editais publicados pelo sistema de registro de preços: - 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026
PROCESSO Nº 0xx/2026

DECLARAÇÃO (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada. (Endereço Completo) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de XXXXXXX, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Local, ... de ... de 2026.

Assinatura Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 0xx/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).

Local, ... de ... de 2026

Assinatura Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E CUMPRIMENTO AO ECA
PROCESSO Nº 0xx/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda o cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Local, ... de ... de 2026

Assinatura Representante Legal

OBS. 1) esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ME/EPP
PROCESSO Nº 0xx/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC nº 123/2006.

Local, ... de ... de 2026.

Assinatura Representante Legal
(Nome e nº da cédula de identidade do Declarante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TERMOS EDITAL

PROCESSO Nº 0xx/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico 0xx/2026 da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de 2026.

Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PROCESSO Nº 0xx/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

(Razão Social) _____ CNPJ/MF Nº _____
sediada_____ (Endereço Completo) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0xx/2026, instaurada pelo Município de Dolcinópolis/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente. Data _____ local_____ Nome do declarante _____ RG_____ CPF_____.

Local, ... de ... de 2026.

Assinatura Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE DOLCINÓPOLIS/SP E A EMPRESA.....

A Prefeitura de Dolcinópolis/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo....., portador do documento de identidade n. º RG nº....., CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a rua, –, Município de - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, do processo nº 0xx/2026 concernente ao Pregão nº 0xx/2026, na modalidade Eletrônica. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

– A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de e equipamento agrícola, - Item Fracassado conforme Convênio firmado entre o Município de Dolcinópolis/SP e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sob o TRANSFEREGOV.BR nº 990581/2025 e a proposta nº 067065/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Referência (TR) em 2026, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

O Contratado deverá disponibilizar assistência técnica em Rede Autorizada, em um raio de aproximadamente de 200 (duzentos) Quilómetros, da sede do Município Dolcinópolis.

A empresa participante deverá enviar junto com a proposta, o Catálogo/manual, folder ou material técnico do equipamento ofertado comprovando que o mesmo atende as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Deverá existir também a entrega técnica do equipamento, com a instrução de uso de cada objeto, com dia e hora marcada para a entrega de todos os itens. A prefeitura será isenta de qualquer despesa que houver na entrega dos itens, sob inteira responsabilidade do vencedor do certame licitatório.

A ENTREGA DOS ITEM DE EQUIPAMENTO relacionado a frete, alimentação hospedagem, e demais despesas, imposto, nota fiscal, é por conta exclusiva do vencedor do certame licitatório, sem ônus nenhum para o município. Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado do município de Dolcinópolis/SP, e no prazo de até 30 (trinta) dias, expedido a ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

– A entrega do EQUIPAMENTO deverá ser entregue até a data de xxxxxx, devido à validade dos convênios, firmado com o município de Dolcinópolis/SP.

§ 1º A entrega deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta apresentada pela Contratada, correndo por conta desta o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratuais.

§ 2º Não serão aceitos no momento de entrega, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiver amassado, manchado, riscado ou apresentarem danos aparentes.

§ 3º A Contratada ficará obrigada a trocar ou reparar, as suas expensas, o veículo que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

§ 4º Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

§ 5º As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

O valor do contrato é de **R$ (.....)**, conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

Quadro com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aquisição de 01 (um) arado de 03 (três) hastes.	01	UNID	R$	R$

§ 1º Os preços contratados permanecerão fixos e reajustáveis, salvo hipótese de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do da lei 14.133/2021.

§ 2º No caso de o realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA,** o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Fichas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.
§ 1º Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em **conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica)** a ser fornecida pela CONTRATADA.
§ 2º Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **"Pregão Eletrônico 0xx/2026"**, bem como o número do pedido da compra**.**
§ 3º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
§ 4º Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
§ 5º Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.
§ 6º Correrá por conta exclusiva da contratada:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
§ 7º Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
§ 8º A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)

O convênio entre o município de Dolcinópolis e o Ministério da Integração tem vigência de 33 (trinta e três) meses, sendo que o processo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade constantes deste Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2026 e seus Anexos e das exigências legais aplicáveis, com prazos de validade em vigor.
II - Entregar veículos novos e acondicionados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
III - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
IV - Obedecer aos prazos de entrega estipulados na Cláusula Segunda. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
VI - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos da lei 14.133/2021.
VI - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
VII - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, poderão aplicadas as sanções e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
§ 1º A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.
§ 2º O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
b) atraso superior a 30 (trinta) dias e até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo parágrafo.
§ 3º Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
b) impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
§ 4º A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

§ 5º As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.
§ 6º O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
§ 7º O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.
§ 1º O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA**.**
§ 2º O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
§ 3º A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
§ 4º A CONTRATADA que porventura for entregar os veículos, os custos e quaisquer outros ônus, despesas, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO)

O Foro do contrato será o da Comarca de Estrela D'Oeste/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dolcinópolis/SP, XX de XXXXXXX de 2026.

_____	_____
DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL	**XXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito Municipal	**Contratada**

Testemunhas:
1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF:_____

ANEXO LC- 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CONTRATADO: **xxx**
CONTRATO: 002/2026

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dolcinópolis/SP, xxx de xxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19

Pela contratada:
Nome: xxxx
Cargo: xxx
CPF: xxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19
Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE xxx
CNPJ Nº: xxx
CONTRATADA (S): xxxxx
Endereço: xxxx
CEP: xxx
CNPJ: xxxx
DATA DA ASSINATURA: xxx
VIGÊNCIA: xxxx
VALOR GLOBAL (R$): R$ xxxx

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Dolcinópolis/SP, xxx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL:

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0xx/2026 - Dispensa de Licitação: 0xx/2026

Pela presente Ordem de Fornecimento do equipamento, fica a Empresa: **xxx**, inscrita no CNPJ/MF nº xxxx, estabelecida no xxxx, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o **Sr. xxxx,** inscrito no CPF nº xxx, Identidade nº xxx denominada **CONTRATADA**, autorizada a dar início ao objeto do contrato, xxxxxxxxx, **iniciando-se em xx de xxx de 2026**, a serem prestados mediante ao relatório de entrega dos produtos, sendo que o descumprimento acarretará, além das sanções previstas na Lei que rege a licitação.

Dolcinópolis/SP, xx de xxx de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

xxxxx
CNPJ: xxxxxxxx
CONTRATADA

ANEXO XII
DADOS PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Fone/Fax:		
E-mail para envio dos pedidos		
E-mail para envio do Contrato		
Pessoa Autorizada	Nome:	
Pessoa Autorizada	RG:	
	CPF:	
	Cargo:	
	Data de Nascimento	
	Endereço residencial	
	E-mail institucional	
	E-mail pessoal	
	Telefone Pessoal	
Dados Bancários:	Banco:	
	Agência:	
	Conta Corrente:	

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE IN 73

Instrução Normativa nº 73

PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO Nº: **0xx/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **0xx/2026**
TIPO: **MENOR PREÇO**

OBJETO: **XXXXXXXXX**

Em diligência, venho informar a empresa: xxxx, inscrita sob o CNPJ: xxxx que no dia xx/xx/20xx, foi realizado o pregão sob itens de xxxxx, processo xxx/2026, e desta declarar que a empresa foi vencedora do certame licitatório, mesmo que o valor ofertado de desconto ficou acima da Instrução Normativa 73.

Desta forma, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e do termo de referência, e a fornecer o produto de qualidade, em relação ao valor ofertado no lance e aceito pelo agente de contratação sob as penas da Lei.

Dolcinópolis/SP, xx de xx de 20xx.

xxx
CNPJ: xxxxx

ANEXO IV - <u>MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA</u>

A empresa (razão social), (CNPJ), (endereço), neste ato representada por (nome), (RG), (CPF), DECLARA:

() que não há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() estar enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() ter o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; e

() que não possui no quadro societário pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para desempenhar as funções essenciais das contratações públicas, com Prefeito, Vice-prefeito ou Vereadores, nos termos da Lei Orgânica de Dolcinópolis/SP.

Assinatura: _____

Nome do responsável:

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver